

# TRABALHO RURAL, CONFLITOS DE TERRA E IMPUNIDADE EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA): O QUE OS GOVERNOS MILITARES SABIAM?

Thiago Broni de Mesquita<sup>1</sup>

**Resumo:** Este estudo aborda o processo de ocupação de terras no sul e sudeste do Pará, especificamente na região de Conceição do Araguaia, durante a primeira metade da década de 1970. A partir de documentações produzidas pelo Serviço Nacional de Informações (SNI), o trabalho discute acerca de dados privilegiados possuídos pelo governo a respeito dos conflitos de terra no estado naquela época. Analisa-se, ainda, o que os governos militares sabiam a respeito do descompasso no processo de implementação de leis na região, o que privilegiava a atuação de “tipos regionais”, como o empresário e o fazendeiro. Esses tipos, ao estabelecerem um aparato violento e opressor, impunham seus interesses, beneficiando-se do desaparecimento das polícias e da ausência do Poder Judiciário para se manterem impunes em relação aos crimes praticados.

**Palavras-Chave:** Conflitos de terra; Pará; Serviço Nacional de Informações; Impunidade.

## RURAL WORK, LAND CONFLICTS AND IMPUNITY IN THE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PARÁ). WHAT DO MILITARY GOVERNMENTS KNOW?

**Abstract:** The present study approaches the process of land occupation in the south and southeast of Pará, specifically in the region of Conceição do Araguaia, during the first half of the 1970s. From documents produced by the National Information Service (SNI), this work discusses about insider data, owned by the government, about land conflicts in the state at that time. This article also analyzes what military governments knew about the mismatch in the process of law enforcement in the region, which privileged the performance of "regional types", such as the entrepreneur and the farmer. Those types, establishing a violent and oppressive apparatus, imposed their interests, benefiting from the disappearance of the police and the absence of the Judiciary to remain unpunished concerning the crimes committed.

**Keywords:** Conflicts of land; Pará; National Information Service; Impunity.

---

\*Este trabalho é fruto da tese “‘Uma estrada revela o mundo’: o SNI e os conflitos pela posse da terra no Pará”, a qual analisa uma vasta documentação produzida pelo SNI entre 1968 e 1975 e que trata dos conflitos relativos à posse da terra no estado. Entre outras questões, a tese analisa como foram articulados os processos de ocupação de terras às margens de rodovias e como o governo dispunha de informações privilegiadas sobre esquemas de corrupção em órgãos públicos, conflitos agrários e fundiários e impunidade no campo paraense

<sup>1</sup> Doutor em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2018). Professor da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará. E-mail: tbroni@ufpa.br.

No início da década de 1970, a questão fundiária no Pará ascendeu a agenda de decisão política dos governos militares e coube ao Serviço Nacional de Informações (SNI) investigar e produzir informações sobre o que ocorria no interior do Pará, estado que, naquele momento, também experimentava uma verdadeira operação de guerra para desbaratar a Guerrilha do Araguaia.

Em 1975, o SNI entregou ao ministro da Justiça, Armando Falcão, três grandes volumes com informações sobre conflitos de terras no Pará por eles intitulados “Conflitos Relativos à posse da terra no Pará”. Nesses volumes, eram relatados em detalhes questões de terra em praticamente todas as regiões do Estado, em especial àquelas localizadas em áreas de expansão rodoviária no nordeste, sudeste e sul.

Entre os principais temas abordados nos volumes figuravam: operações ilegais de compra e venda de terras, esquemas de corrupção envolvendo órgãos estaduais e federais responsáveis pela política oficial de terras, grilagem, conflitos de terras em áreas de segurança nacional, avanço de ideias comunistas e “risco vermelho” em áreas de expansão, conflitos entre posseiros e proprietários de terra, movimentação nacional de migrantes em direção à fronteira de expansão.

Os três volumes, que reúnem cerca de 1500 páginas com informações sobre conflitos relativos à posse da terra no Pará, foram tornados públicos pelo Arquivo Nacional no ano de 2014, dentro do conjunto de ações da Comissão Nacional da Verdade, a qual mobilizou órgãos responsáveis pela salvaguarda de documentos produzidos durante a ditadura militar brasileira. Tais documentações revelam um olhar por dentro do regime, bem como o que os governos militares de fato sabiam sobre diversos temas que faziam parte da agenda nacional de decisões durante este período.

No presente artigo, é abordado um caso específico sobre os conflitos relativos à posse da terra no Pará, o qual foi investigado pelos agentes do SNI a partir de janeiro de 1975, período em que foi entregue no gabinete do General João Batista de Oliveira Figueiredo, chefe do Serviço Nacional de Informações, uma “Carta Aberta ao Presidente”, em que foi assinada pelo Dr. Paulo Botelho de Almeida Prado e Djacir Maranhão Silva. Na carta, era denunciada a situação de conflitos pela posse da terra no sul do Pará,

especificamente no município de Conceição do Araguaia que, na época, era um dos três maiores municípios do estado. Em resposta à carta, o presidente da República pessoalmente ordenou que fosse criada a “Operação Araguaia” que tinha por finalidade apurar as denúncias. A pedido do próprio presidente, a organização da operação competiria ao chefe do SNI.

Dentre as questões que resultaram da operação, um relatório sumário elaborado detalhava como o SNI procedeu a verificação da veracidade das denúncias que foram feitas na carta. No relatório, era informado que o cenário de conflitos pela posse da terra em Conceição do Araguaia só foi possível devido a uma correlação de fatores, entre os quais destacavam-se a ausência do Poder Judiciário na região, a deficiência do aparelho policial, a ocupação de terras por grandes grupos econômicos e a omissão das autoridades responsáveis pela questão agrária e fundiária no estado.

De acordo com o relatório, uma juíza de direito havia sido nomeada para atuar no município, entretanto sua ausência era constante, o que acarretava em um acúmulo de processos tanto criminais quanto cíveis. Apesar de o Poder Judiciário ter disponibilizado moradia para que se fixasse em Conceição do Araguaia, ela nunca chegou a ocupar a casa por ter residência fixa em Belém.

No que tange a atuação das polícias, os agentes do SNI informavam que não possuíam material e pessoal para realização de ações de prevenção e repressão ao crime. Para eles, isso acontecia em conjunto com a omissão dos órgãos de regularização fundiária e colonização em relação a suas próprias funções, o que favorecia a impunidade e, conseqüentemente, a violência naquela região – combatida precariamente. Essa informação apresenta um dado interessante: apesar desse contexto de conflitos, grupos econômicos se estabeleciam, progressivamente, naquela região. Pode-se deduzir, portanto, que o conflito era parte do próprio projeto do governo para a região. Segundo o relatório,

A ocupação das terras por grupos econômicos, ocasionando o deslocamento, para a área urbana, de seus primeiros habitantes, posseiros e pequenos agricultores, incapazes de resistir às pressões de toda a ordem, movidas pelos novos ocupantes.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> ARQUIVO NACIONAL. *Operação Araguaia*. Relatório Sumário. Conflitos relativos a posse da terra no Pará Volume I.

## TRABALHO RURAL, CONFLITOS DE TERRA E IMPUNIDADE EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA): O QUE OS GOVERNOS MILITARES SABIAM?

Ausência do Poder Judiciário, impunidade, ocupações irregulares e expulsões de posseiros e pequenos produtores foram catalisadores para o aumento do índice de criminalidade, provocando apreensão e insegurança na população local, a quem não restava outras opções senão fugir ou resistir. Em ambos os casos, o risco de morte em conflitos pela posse da terra era iminente.

É justificada a apreensão da população que, atemorizada pela ausência de segurança individual e coletiva, se sente desamparada.

É possível que, na ausência de providências superiores para reestabelecer o primado da ordem na cidade, a população venha a descreer dos poderes federais e se desenvolva na área uma situação propícia à instalação de uma zona de apoio para futuras ações de guerrilha rural.

Até o presente momento, não foram assinalados indícios de subversão ou de preparo para manifestações violentas de descontentamento ou rebeldia.<sup>3</sup>

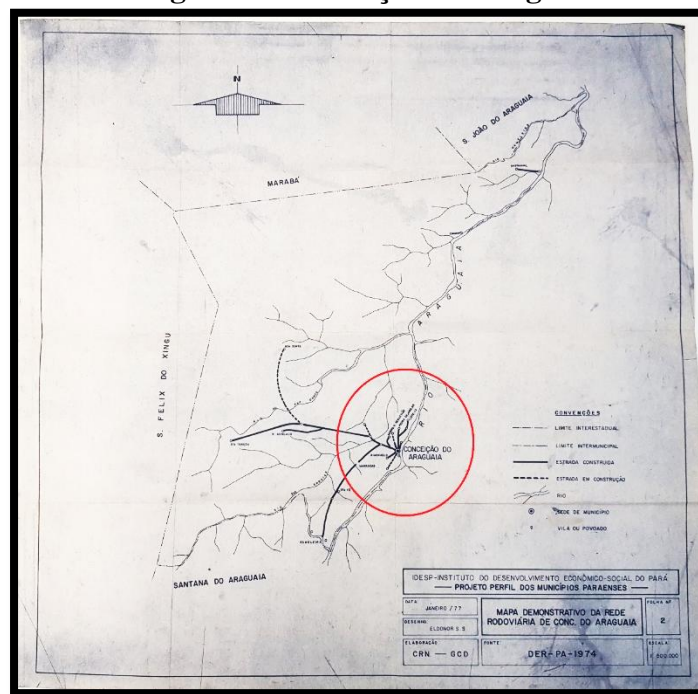
O discurso da subversão ou de um suposto “perigo vermelho” prosseguia no cotidiano dos agentes responsáveis pela investigação junto ao SNI. Cabe destacar que, um ano antes, a “Guerrilha do Araguaia” foi debelada e em 1975, na mesma região, teve início as ações da “Operação Araguaia”. Nesse contexto, o governo afirmava uma postura em relação ao conflito, pois ao mesmo tempo em que favorecia um grupo, desfavorecia outros. Compreender os meandros dessa história que envolve inação, omissão e favorecimentos ilícitos é o objetivo dessa seção.

O município de Conceição do Araguaia, no sudeste paraense, localiza-se numa região de planalto e é banhado pelo rio Araguaia, o qual estabelece a fronteira entre os estados do Pará e Goiás. À época da “Operação Araguaia”, o município fazia divisa ao norte com o município de Marabá e São João do Araguaia, a leste com o estado de Goiás, ao sul com o município de Santana do Araguaia e a oeste com São Félix do Xingu.

---

<sup>3</sup> ARQUIVO NACIONAL. *Operação Araguaia*. Relatório Sumário. Conflitos relativos a posse da terra no Pará Volume I.

**Figura 01 Conceição do Araguaia**



**Fonte:** Departamento de Estradas e Rodagens (1974).<sup>4</sup>

Francivaldo Nunes<sup>5</sup> destaca que, durante o século XIX, a região do sudeste paraense esteve muito associada a projetos de navegação, o que implicava na ocupação territorial do espaço amazônico e na consequente valorização das terras. O autor identifica ainda três importantes aldeamentos nessa região entre as décadas 1840-1850: o de São João, Santa Tereza e Santa Cruz. Esses aldeamentos faziam parte do maior projeto de integração e de implementação da agricultura, o qual ocorria não somente sob o ponto de vista econômico, mas, sobretudo, sob a ótica da expansão de um modo de vida que podia ser interpretado como “moderno e civilizado” para a época.

Em 1900, Frei Gil de Vila Nova, apóstolo dos tempos modernos, do alto Araguaia erigiu uma nova freguesia: o povoado de Conceição do Araguaia. Em 1908, a freguesia passou a categoria de vila e, em 1910, foi elevado à categoria de município. Durante as décadas de 1960 e 1970, a região sofreu um surto populacional em função da abertura da rodovia Belém-Brasília e da estrada PA-70. Os municípios, que antes tinham como única

<sup>4</sup> IDESP. *Projeto perfil dos municípios paraenses*. Belém: PARÁ, Governo do Estado, 1974.

<sup>5</sup> NUNES, Francivaldo Alves. *Sob o signo do moderno cultivo: Estado Imperial e agricultura na Amazônia*. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

## TRABALHO RURAL, CONFLITOS DE TERRA E IMPUNIDADE EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA): O QUE OS GOVERNOS MILITARES SABIAM?

via de acesso as rotas fluviais – demoradas e perigosa – do eixo Araguaia-Tocantins, passaram ser interligados por “boas rodovias”.

Os discursos de integração e progresso, entretanto, contrastavam com a realidade de conflitos e problemas de terras na região e, cada vez mais, tais conflitos se tornavam motivo de “inquietação social”, segundo o SNI. Para os agentes do órgão, havia um problema generalizado na ocupação da terra nessa região que conjugava o rápido processo de ocupação, o crescimento de núcleos populacionais de forma desordenada e, por fim, a não preparação das instituições políticas do Estado, em especial o Poder Judiciário, para atender demandas oriundas da sociedade que vivia em situação de desordem e abandono.

Os Juízes e Promotores designados para aquela Comarca têm residência fixa em Belém/PA e suas idas ao município, por isso mesmo, são fortuitas e de pouca efetividade. Atualmente, a Comarca não possui Promotor Público designado e a Juíza de Direito, Dra. Emília de Belém Pereira, residente em Belém/PA, só compareceu quando do último trabalho eleitoral de Nov./Dez. 74.<sup>6</sup>

Entre os anos de 1971 e 1975, a ausência do Poder Judiciário no município acarretou o registro de cerca de 60 homicídios, os quais seguiram sem o devido julgamento dos réus que, conseqüentemente, se mantinham impunes e em liberdade. Em quatorze anos de existência da Comarca, levando em consideração apenas o caos registrado, somente dois casos de homicídio foram julgados, nos quais os réus foram absolvidos. Além desses dados, havia uma série de processos não concluídos e homicídios não registrados, ou negligenciados, pelo Poder Público.

Os casos levantados pelos agentes que conduziram as investigações eram chocantes pela violência e brutalidade com que eram cometidos. Em um deles, por exemplo, a vítima, depois de assassinada, foi deixada com uma faca enfiada na garganta; em outro, o assassino agiu de forma desproporcional, desferindo 10 tiros contra a vítima. Em ambos os casos, os investigadores anexaram o registro ao relatório da operação.

Estimava-se que, na época, Conceição do Araguaia possuía cerca de 41.210 habitantes e uma área de 28.572 km<sup>27</sup>. Para essa população e extensão territorial havia

<sup>6</sup> ARQUIVO NACIONAL. SNI. *Operação Araguaia: Relatório Descritivo-Analítico (Confidencial)*. Brasília, 1975.

<sup>7</sup> PARÁ, Governo do Estado. *Os municípios paraenses*. Belém: Gráfica Santo Antônio, 1977, p. 136.

disponível apenas um delegado, um escrivão e dois soldados da Polícia Militar. Sob o ponto de vista do aparato militar disponível para atender a demanda do município, os agentes do SNI registraram que não havia viatura, recursos financeiros para a realização de diligências, tampouco verbas para a manutenção de presos sob custódia.

A precariedade na qual atuavam as polícias ocasionava, em muitos casos, a desistência dos queixosos em dar prosseguimento às investigações, a soltura dos presos por iniciativa da própria Delegacia e a certeza da impunidade com relação aos crimes praticados<sup>8</sup>.

Ao serem inquiridos pelos agentes do SNI sobre o contexto de extrema violência e impunidade no município, tanto o comandante da PM na região quanto os praças se eximiam das responsabilidades. No entanto, quando os casos eram apurados junto à população, os agentes chegavam à seguinte constatação:

Como agravante de todos os problemas relacionados nas letras a. e b. merece ser citado o despreparo dos elementos policiais. A consequência principal deste quadro é que a população local teme tanto à Polícia como aos marginais. Há cerca de dois meses a Câmara dos Vereadores solicitou, do Comando da Polícia do Pará, a substituição dos policiais com mais de dois anos de serviço na cidade.<sup>9</sup>

### **Os “tipos regionais” e os conflitos de terra em Conceição do Araguaia**

A fragilidade do Poder Público, a ação negligente das polícias e o surto populacional dos anos 1960 e 1970 eram apenas uma parte dentro da estrutura de conflitos sociais no sul do Pará durante a ditadura militar. Segundo a documentação, o quadro de extrema violência estava a todo o momento associado à questão da posse de terras que, no município, pertenciam originalmente ao Estado e poderiam ser classificadas como tituladas, requeridas ou devolutas.

Em todos os casos levantados era evidente a precariedade dos títulos de posse, assim como eram insuficientes as informações sobre as demarcações das terras, o que denotava as fragilidades contidas nesses documentos apresentados como prova pacífica da

---

<sup>8</sup> O Anexo C da “Operação Araguaia” traz a relação de Presos de Justiça de Homicídios ocorridos em Conceição do Araguaia, somando 48 casos entre os anos de 1972 e 1975.

<sup>9</sup> Idem, *Ibidem*, ARQUIVO NACIONAL. SNI. *Operação Araguaia*.

TRABALHO RURAL, CONFLITOS DE TERRA E IMPUNIDADE EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA): O QUE OS GOVERNOS MILITARES SABIAM?

propriedade. Era sobre essa estrutura que atuavam operadores de terras e grileiros, que se beneficiavam do “desaparelhamento das organizações judiciárias e policiais”<sup>10</sup>.

Como em grande parte dos documentos produzidos pela investigação, o relatório da “Operação Araguaia” trazia um *hall* com o perfil de todos os sujeitos envolvidos no processo de investigação em curso. Para o caso de Conceição do Araguaia, sete tipos de sujeitos foram identificados pelos agentes do SNI: o fazendeiro, o empresário, o posseiro nativo, o posseiro invasor, o grileiro, o pistoleiro profissional e o peão, conforme podemos observar no quadro a seguir.

**Quadro 1:** Os conflitos pela posse da terra: Tipos Regionais

TIPO	CARACTERÍSTICA
<b>Empresário</b>	Elemento novo na região. Possuía <i>knowhow</i> e cultura superior à dos elementos nativos. Possuidor de expressivo volume de capital de giro, o qual adquiria em fundos governamentais e incentivos fiscais, esse tipo se valia da atuação de “gerentes” na região na qual administravam o avanço de seus projetos. Era um tipo que não temia nenhuma pressão por deter poder econômico, político e social, também não temia a atuação do poder público em relação aos seus negócios. Segundo o relatório, “é limitado apenas pela sua consciência e pela sua própria vontade”.
<b>Fazendeiro</b>	Elemento originalmente vinculado a região. Dispunha ou não do título de posse de suas terras, mas isso não era um fator preponderante, pois, normalmente, este sujeito não costumava ser contestado. Em geral, esse tipo não implementava modernas tecnologias nem conhecimentos suficientes para levantar capital. Era capaz de resistir a atuação e pressões de grileiros, posseiros invasores e pistoleiros profissionais, entretanto, com o passar do tempo suas “propriedades” tendiam a ser absorvidas por empresas agropecuárias, ou se tornariam minifúndios improdutivos.
<b>Pistoleiro profissional</b>	Era um tipo de sujeito que começava a ser identificado na região. Tinha como principal característica agir de forma violenta, intimidando outros sujeitos ou alugando sua arma aos mais poderosos, visando à obtenção de vantagens em troca de assassinatos. Permanecia na área e perturbava a ordem até que o primado da autoridade legal fosse estabelecido, momento no qual ele se transferia para outras regiões que sofriam o mesmo processo de ocupação de terras.
<b>Grileiro</b>	Elemento aventureiro, prepotente e violento. Possuía a capacidade de afastar moradores pacíficos, se apossando

<sup>10</sup> Idem, Ibidem, ARQUIVO NACIONAL. SNI. *Operação Araguaia*.



	dos seus bens ou queimando suas posses. Beneficiava-se da omissão das autoridades para exercer o seu poder de coerção. Sua atuação implicava em se tornar proprietário das terras que ocupava, ele poderia vir a ser um agricultor ou pequeno comerciante, mas, ao se dar conta de que não prosperaria, prosseguia vendendo terras irregularmente ocupadas e agindo de forma violenta em novas regiões abertas à colonização no estado.
<b>Posseiro nativo</b>	Tipo normalmente inculto e desconhecedor de seus direitos, tratava-se de alguém que não possuía o título da terra e nem tinha meios de obtê-lo. Era afetado pelas as injustiças contidas nos conflitos pela posse da terra, mas não sabia como resistir às pressões e à violência. Para os agentes do SNI, esse tipo tendia a ser morto ou enxotado de suas posses. Caso sobrevivesse às pressões e à violência, fixar-se-ia em local ermo ou obteria a proteção de um fazendeiro. Poderia ainda ser empregado das empresas agropastoris ou integrar a população marginal nos centros urbanos regionais.
<b>Posseiro invasor</b>	Tratava-se do migrante que chegou ao Pará atraído pela esperança da posse da terra. Em geral, era o tipo de sujeito que estava fugindo da injustiça e da violência de outras regiões. Era alguém que facilmente se iludia pela atuação de matreiros que vendiam títulos de posse destituídos de valor legal. Ocupavam terras devolutas ou requeridas, muitas vezes não demarcadas ou não ocupadas pelos legítimos proprietários. Tinham o mesmo fim que o posseiro nativo ao chegarem às áreas de expansão no estado.
<b>Peão</b>	Era o elo mais fraco no <i>hall</i> de tipos elaborados pelos agentes do SNI. Segundos eles, o peão era alguém desamparado, iludido, escravizado e trazido de outras regiões sob a égide de contratos enganosos e ilegais. Trabalhava de forma intermitente, não possuía direitos, morava de forma precária e recebia comida em troca de trabalho. Tinha a sua liberdade cerceada por guardas armados ou pela própria dinâmica espacial da região. Uma vez que chegava à região, perdia a esperança por dias melhores, sobrevivendo em regime análogo ao de escravidão.

**Fonte:** Adaptado a partir de “Operação Araguaia”<sup>11</sup>

Uma análise conjuntural do relatório da “Operação Araguaia” nos coloca diante de um quadro de extrema violência em áreas de expansão no estado do Pará, ocasionada, de acordo com a documentação, pelo surto populacional dos anos 1970 que mobilizava o aparecimento de novos sujeitos, ou “tipos regionais”, expressão essa escolhida pelos agentes do SNI.

<sup>11</sup> SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÃO. *Operação Araguaia: Relatório Descritivo-Analítico (Confidencial)*. Brasília, 1975.

De um lado, havia um quadro de omissão do poder público, somado a falta de aparelhamento das polícias, despreparo dos policiais que, muitas vezes, eram tão temidos quanto os próprios “bandidos”. Do outro lado, havia sujeitos com *knowhow*, atiradores de aluguel e grileiros que se aproveitavam dessa “ausência de Estado” para fazer valer a vontade do capital pela coerção econômica, ou pela violência pura e simples.

Antes de prosseguir com uma análise do *Quadro 1*, é importante destacar que a região do sudeste do Pará comportava, além dos 07 tipos regionais elencados pelo SNI, outros importantes sujeitos sociais que já estavam naquela região desde antes do surto populacional dos anos 1960 e 1970. De acordo com Jonas Bastos da Veiga et.al.<sup>12</sup>, no momento em que os governos militares colocavam em curso o processo de colonização oficial no sudeste paraense, a situação fundiária registrada acumulava demandas pela posse da terra e uma complexidade de relações envolvendo sujeitos sociais com interesses diversos sobre a região, entre os quais estavam índios Karajás e Kayapós –primeiros habitantes da região –, peões instalados na região desde o tempo da economia da borracha, os quais praticavam a agricultura familiar e os novos pioneiros que, naquele contexto, faziam avançar grandes fazendas demarcadas pelo poder público.

Uma das leituras possíveis sobre a não identificação das populações indígenas, bem como a identificação dos peões como sujeitos cooptados em outras regiões do país, a fim de serem explorados nas áreas de expansão do estado do Pará, é a de que os agentes do SNI acabavam por reforçar a retórica do “espaço vazio”, recorrentemente utilizada ao longo dos anos 1960 e 1970 para justificar o processo premeditadamente desordenado de ocupação de terras na região amazônica especialmente no Pará.

Nahum<sup>13</sup>, ao analisar o discurso dos espaços vazios contidos nos I PDA (1972-1974) e II PDA (1975-1979), considera que os projetos dos governos militares para a Amazônia eram baseados numa lógica de expansão do mercado interno, com vistas ao impulsionamento do crescimento econômico da região, o que propiciaria a conquista “planejada dos espaços vazios amazônicos”, a expansão da fronteira econômica, bem como

---

<sup>12</sup> VEIGA, Jonas Bastos da [Et. All]. *Expansão e trajetórias da pecuária na Amazônia*. Brasília: Editora UNB, 2004.

<sup>13</sup> NAHUM, João Santos. Região, discurso e representação: a Amazônia nos planos de desenvolvimento. *Boletim Geográfico*, Maringá, v. 29, n. 2, p. 17-31, 2011.

a ampliação do mercado interno pela via da integração econômica e social com o sudeste brasileiro, temas que vinham sendo abordados pela SUDAM na época.

Todavia, o espaço nos PDAs, é vazio, substrato onde está assentada uma natureza espetáculo, misto de estorvo e herança inerte. O espaço vazio amazônico, em sua função enunciativa, não é neutro. Longe disso, constitui-se num discurso vestido de vontade de verdade; quer se fazer real, existir. Porém, quando se conceitua o espaço amazônico dessa forma, entramos noutra problema: privilegia-se a naturalização da dinâmica histórica (NAHUM, 2011: 21).

O homem, sujeito social ou tipo regional, seria o agente responsável pela transformação do espaço, da natureza e pela ocupação do espaço vazio. Para Nahum dentro do projeto dos governos militares, o homem, ao estar sujeito a ação de uma política de colonização no espaço amazônico, aparece despido de sua historicidade. Tanto é que, frequentemente, esse homem é associado a adjetivos para dissolve-lo dentro do tecido social no qual são construídas as relações. Segundo ele:

Fragmenta-se o homem quando o dissolvemos na população, o resultado disso pode ser visto nos PDAs. O homem aparece categorizado em população que não frequenta escola (SUDAM, 1971: 83), população rural (SUDAM, 1971: 20), colonos espontâneos (SUDAM, 1976: 34), colonos (SUDAM, 1976, 13), fluxos migratórios (SUDAM 1982: 47), como se cada adjetivo dessa população fosse auto evidente.

[...]

A natureza a-histórica do homem nos PDAs tem um caráter funcional. O silêncio é constitutivo dos discursos: silencia-se o homem concreto, substituindo-o pelas várias manifestações do homem objeto, impossibilitando-se, por esse meio, a insurgência de qualquer discurso identitário como os provenientes do chamado índio, do camponês, do ribeirinho, do seringueiro, do sem-terra. É como se o silêncio tornasse público a existência de um só espaço, uma só natureza e um só homem, aquele oficialmente é lido nestes planos (NAHUM, 2011: 23).

Para chegar a essas conclusões sobre a retórica do espaço vazio e o lugar do homem e da Amazônia dentro dos projetos dos governos militares, o autor lança mão da análise de documentos como o I, II e III PDA, além de relatórios da SUDAM e discursos sobre a “Operação Amazônia” de 1966. Tanto nesses documentos, quanto naqueles produzidos pelos agentes do SNI, o homem amazônida aparece desprovido de sua historicidade, conforme se pode perceber por meio do relatório da “Operação Araguaia” de 1975.

## TRABALHO RURAL, CONFLITOS DE TERRA E IMPUNIDADE EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA): O QUE OS GOVERNOS MILITARES SABIAM?

Ao se organizar as posições dos “tipos regionais”, percebe-se que o empresário é aquele que está no topo das relações, uma vez que se beneficiava dos demais sujeitos, comprava suas propriedades, explorava a mão de obra e financiava a violência armada estando ou não na região. Ele detinha o poder econômico, o poder político e social, o que implica dizer que as elites locais poderiam estar sujeitas à atuação desses sujeitos.

A cadeia de relações de sujeitos estava vinculada a existência do empresário, afinal, era ele quem comprava o minifúndio improdutivo do fazendeiro, matava ou mandava expulsar o posseiro nativo e/ou invasor de suas posses, contratava o pistoleiro profissional, o grileiro e estabelecia relações análogas às de escravidão, recrutando e mantendo os peões sob seu domínio.

A documentação permite constatar que o empresário era o “tipo regional” que visualizava de cima a cadeia de relações que se estabelecia nas áreas de expansão no Pará. Seu *knowhow* servia não somente para questões de competitividade ou domínio de mercado, mas sobretudo para impor os interesses do capital ao Estado, uma vez que se valia da intencional “fragilidade” das instituições políticas e administrativas na região. Essa fragilidade era manifestada na atuação das polícias que não conseguiam atender as demandas sociais pela investigação de crimes. A polícia, entretanto, em muitos casos levantados pelo SNI, agiam em função dos interesses de empresários e, conseqüentemente, em favor do capital.

O destino do fazendeiro, segundo o relatório, era ter sua propriedade absorvida pela grande empresa capitalista ou ver essa propriedade se tornar um minifúndio improdutivo. Dentro dessa lógica, o capital absorvia as pequenas e médias propriedades (denominadas pelos agentes do SNI como “fazendas”) e transformava o espaço vazio em latifúndio. Esse era o objetivo do Estado que, sendo Estado de classe, não poderia agir de forma contrária aos interesses do capital. Sobre esse tema, Hébette faz a seguinte afirmação:

É que o Estado, sendo Estado de classe, não pode se permitir políticas contrárias aos interesses do capital, ou mesmo aos interesses de classes dos grandes proprietários fundiários. Tanto é assim que, em junho de 1976, uma simples Exposição de Motivos conhecida pelo nº 005, garantia a manutenção dos latifúndios criados na Amazônia, mesmo “à revelia da lei e da ordem”, uma vez que contribuíssem para o desenvolvimento da região. Política, portanto, contrária à de fixação do homem à terra – mas favorável ao subdesenvolvimento do trabalhador da terra e à criação de

excedentes, com vistas a utilização sazonal nas fazendas, ou nos grandes projetos, que se multiplicam na Amazônia (construção de estradas, de hidrelétricas, mineração, extração de madeira, etc.) (HÉBETTE, 2004: 359-360).

### **“É um grande negócio investir na Amazônia”: os governos militares e a opção pelo grande capital**

O atrelamento do Estado ao capital não era uma novidade dos anos 1970. Desde 1966, com a “Operação Amazônia”, que resultou na criação da SUDAM e do BASA, era evidente o interesse do governo em atrair investimentos junto a grandes empresários nacionais para a região. Atesta-se isso observando que, no final dos anos 1960, o BASA publicou o manual “Investimentos Privilegiados na Amazônia”, destinado à orientação de contribuintes do imposto de renda, empresários e empreendedores que tivessem interesse em investir na região. A principal chamada do manual era:

#### **É GRANDE NEGÓCIO INVESTIR NA AMAZÔNIA**

- Porque a Amazônia é perto.
- Porque a Amazônia lhe oferece os capitais de que necessita o seu empreendimento.
- Porque a Amazônia já dispõe de grande quantidade de riquezas naturais descobertas e disponíveis.
- Porque é fácil a maneira como você deve proceder para investir.<sup>14</sup>

O manual, que destacava os porquês de ser um grande negócio investir na Amazônia, era uma das várias ações e campanhas que aconteceram no contexto de implementação da “Operação Amazônia” (1966-1971). Segundo Batista<sup>15</sup>, a operação foi o marco referencial da estratégia de intervenção do Estado nacional brasileiro, sob o auspício dos governos militares na Amazônia, trazendo para a região uma série de medidas relativas às forças produtivas modernas. Segundo Batista, a “Operação Amazônia”:

Patrocinado em conjunto pelo Ministério do Interior, Confederação Nacional da Agricultura e Confederação nacional da Indústria, o evento iniciou em 3 de dezembro de 1966 em Manaus e foi encerrado uma semana depois, em Belém, precisamente dois meses após o lançamento

<sup>14</sup> BASA. *Investimentos privilegiados na Amazônia*. Belém: S/D.

<sup>15</sup> BATISTA, Iane Maria da Silva. *A natureza nos planos de desenvolvimento da Amazônia (1955 -1985)*. 2016. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará.

## TRABALHO RURAL, CONFLITOS DE TERRA E IMPUNIDADE EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA): O QUE OS GOVERNOS MILITARES SABIAM?

das diretrizes políticas e legais e medidas econômicas da Operação Amazônia. A reunião evidenciou o papel estratégico atribuído à iniciativa privada pelo planejamento do desenvolvimento regional. De acordo com a retórica governamental, ela representou precisamente um “chamado” aos “homens de empresa do Brasil”, para conhecer as diretrizes da recém-lançada Operação Amazônia e as “infindáveis oportunidades” que a região tinha a oferecer (BATISTA, 2016: 102-103).

Para Ponte<sup>16</sup>, uma das questões centrais deixadas pela “Operação Amazônia”, projeto que visava o desenvolvimento da ditadura militar, foi o privilégio em relação aos interesses do grande capital em detrimento das populações regionais, obedecendo a uma lógica de crescimento econômico dissimulador que fez persistir sobre a região a visão de que ela era fronteira, ao passo que outras regiões seguiam sendo as beneficiárias de sua exploração. Para Ponte,

O discurso oficial é dissimulador do passado, por seu conteúdo fetichizado sobre o projeto da ditadura como sendo portador do futuro desenvolvimento regional. Conceitos próprios da modernidade como os de prosperidade e progresso, compõem o ideário que fundamenta a ação oficial na região. Pode ser entendido como um discurso dissimulador por não mencionar os processos efetivos de violência enfrentados pelos grupos subalternizados da região com a implantação da proposta desenvolvimentista (PONTE, 2010: 145-146).

Obviamente a documentação produzida pelos agentes do SNI sobre a “Operação Araguaia” está localizada no contexto de implementação do I Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1972-1974) e sob o resguardo do PIN, o que reforçou a ideia de que a ocupação econômica da região amazônica deveria acontecer por meio da exploração de seus recursos naturais – recursos esses destacados em diversos documentos oficiais elaborados pela SUDAM. Sobre essa questão, pode-se evidenciar o documento que trata das diretrizes do I PDA, publicado em 1971<sup>17</sup>.

Em que pese à importância da compreensão do contexto macro que define as estratégias de atuação política, econômica e social dos governos militares, percebe-se a opção desses governos em privilegiar o avanço do grande capital na região. Nota-se que,

---

<sup>16</sup> PONTE, Zuleide Pamplona Ximenes. *Amazônia, projeto desenvolvimentista, dissimulação e barbárie*. Belém: Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

<sup>17</sup> SUDAM. *I Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1972-1974)*. Belém, 1971.

quando se aprofunda a análise sobre a definição dos “tipos regionais” envolvidos em conflitos pela posse da terra no Pará, pode-se constatar que o governo estava informado sobre os conflitos no sul do Pará, sabia qual era a conjuntura e sabia quem eram os responsáveis da ação. Entretanto, o governo não se posicionou em desfavor do “empresário”, tendo em vista que era esse tipo social que sustentava a existência e a manutenção do governo na região, o que atesta a abordagem sobre Estado de classe proposta por Hébette (2004).

No outro vértice dos “tipos regionais” do SNI, estavam os posseiros nativos, posseiros invasores e os peões, definidos como pessoas incultas e sem capacidade de resistir às pressões e violências. Dentre esses três tipos, no ponto mais extremo, estavam os peões, os quais eram sujeitos recrutados em outros estados para trabalhar sem amparo ou direitos. Esses sujeitos, encontrando-se distantes de tudo, muitas vezes eram subjugados a condições semelhantes à de escravidão.

Guerra<sup>18</sup>, em “O posseiro da fronteira”, descreve uma vasta experiência de campo na qual teve acesso à vida do “posseiro”, especificamente o posseiro do sudeste paraense, naquilo que ele chama de “antropologia da resistência”, conforme bem definiu Barros<sup>19</sup>. O livro descreve a vida do posseiro no final do século XX, nas cidades de Jacundá e São João do Araguaia, no momento em que esse sujeito passa a se fixar juridicamente à terra, realizando o domínio pleno por meio do trabalho familiar. Guerra define o conceito de posseiro partindo do pressuposto da luta coletiva pela terra. Segundo o autor,

Não é simples sem-terra, embora, muitas vezes e por períodos mais ou menos longos, possa se encontrar despojado de qualquer terra. Não é o colono contemplado por um lote da colonização oficial, nem o titular de uma propriedade conquistada em terra devoluta reconhecida e demarcada pela agência fundiária competente, estadual ou federal. Estes são proprietários no sentido pleno do nosso direito convencional. O posseiro está como que a meio caminho entre o sem-terra e o proprietário (GUERRA, 2013: 17).

Ainda segundo Guerra, a origem simples do posseiro se soma à perspectiva da melhoria de condições de vida que é fruto da experiência do trabalho na roça, o que, muitas

---

<sup>18</sup> GUERRA, Gutemberg Armando Diniz. *O posseiro da fronteira: camponato e sindicalismo no Sudeste Paraense*. Belém: Paka Tatu, 2013.

<sup>19</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Agricultras Amazônicas/UFPA.

vezes, contradizia com o movimento sindical do qual fazem parte. Para ele, a questão é complexa e habita a auto definição do posseiro e as suas experiências junto à terra e às lutas.

No “Dicionário da Terra”, o verbete “Posseiro” é assinado por Mário Grynszpan<sup>20</sup>, que define esse sujeito como aquele que se encontra na posse, que ocupa um trecho de terra, sem, no entanto, ser seu dono efetivo. Para ele, uma das primeiras impressões que se tem quando analisamos a condição do posseiro é a associação desse sujeito às áreas de fronteira, ou seja, áreas que ainda não foram incorporadas a uma estrutura reconhecida de propriedade e destaca a situação da região amazônica nos anos 1970 para afirmar sua tese.

Foi o que ocorreu no Brasil, na década de 1970, quando grupos empresariais, estimulados por incentivos fiscais concedidos pelos governos militares, passaram a se instalar em terras da Amazônia Legal, expulsando posseiros que ali se encontravam. As expulsões não se deram sem resistência, observando-se assim conflitos bastante intensos na região. Ao lado dos posseiros, lideranças sindicais e membros da Igreja Católica, particularmente vinculados à Comissão Pastoral da Terra (CPT), então criada, envolvem-se em disputas diversas, o que resultou mesmo na morte de alguns destes ou no seu enquadramento na Lei de Segurança Nacional (GRYNSZPAN, 2005: 373-374).

Embora Guerra analise a construção social do posseiro no sudeste paraense no final do século XX, tanto ele quanto Grynszpan destacam o fato de que o posseiro é aquele que, mesmo não tendo a posse da terra, resiste e tende a se envolver em conflitos por ela.

Entre os diversos trabalhos publicados e que tratam da situação do posseiro na fronteira, certamente o produzido por Otávio Ianni, em “A luta pela terra”<sup>21</sup>, define bem sua condição no contexto de avanço do latifúndio e de ocupação de terras devolutas em Conceição do Araguaia. A pesquisa de Ianni é contemporânea a própria experiência de ocupação desses lugares e inova ao lançar mão de um olhar sobre a relação entre o avanço do grande capital e a expropriação da terra, que descambou em conflitos no sudeste do Pará.

---

<sup>20</sup> GRYNSZPAN, Mário. Posseiro (Verbetes). In: MOTTA, Márcia (Org.). *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

<sup>21</sup> IANNI, Otávio. *A luta pela terra: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1981.



Para ele, desde o monoextrativismo da borracha em Conceição do Araguaia, latifúndios de vários tamanhos foram sendo formados, de modo que o seringalista ou o patrão eram, na verdade, posseiros de extensas posses de terras. Com a crise da economia da borracha, desenvolveu-se na região, entre 1912-1960, o que Ianni chama de “campeoneação geral da sociedade local”: mesmo havendo grandes extensões de terras ocupadas, predominou na região a constituição de unidades produtivas, familiares ou não, com base em roças, criações, pesca e coleta, muitas vezes voltadas para a subsistência dos padrões.

Foi assim que o mundo rural de Conceição do Araguaia chegou aos anos sessenta e setenta. Por sob a aparência de uma malha esgarçada de posses sem marcas nem demarcações havia se constituído uma malha razoavelmente articulada de sítios e fazendas, ou pequenas posses familiares e latifúndios de estreita ou larga extensão (IANNI, 1981: 88).

É possível depreender da análise de Ianni que havia até os anos 70 certa “tranquilidade” em relação a cultura de latifúndio no Pará, o que se alterou a partir de então com a conjuntura de modificações que ocorreram na Amazônia Legal, impulsionada pelo avanço do capitalismo industrial com base no centro-sul do Brasil que modificou as estruturas agrárias em diversas partes do país. A integração do estado do Pará pela via rodoviária, o incentivo oficial do governo a projetos de colonização na Amazônia, os incentivos fiscais a projetos agropecuários, questões que foram associadas a uma cultura histórica de latifúndio, acabaram se tornando os componentes que propiciaram um ambiente de conflitos pela posse da terra em Conceição do Araguaia.

Ianni<sup>22</sup> descreve, com dados publicados na época, a transição de uma cultura econômica e política do latifúndio ao domínio da empresa agropecuária. Essa transição implicou a captura das posses de “fazendeiros”, a expulsão do posseiro nativo/invasor e a exploração do trabalhador que chegava à região em busca de terra e trabalho. Para o autor “as relações capitalistas de produção entravam em nova fase no Município de Conceição do Araguaia, como também estavam entrando em outras áreas da Amazônia” (IANNI, 1979: 94).

Conforme dito anteriormente, no extremo da correlação de forças, no sul do Pará, estavam os peões que tinham a sua liberdade cerceada e a esperança roubada.

---

<sup>22</sup> IANNI, Octávio. *Colonização e contrarreforma agrária na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1979.

Transformados em “escravos”, esse “tipo regional” convivia com o medo constante do pistoleiro, do gato, do empresário, da polícia e das autoridades.

O tema da escravidão por dívidas no Brasil contemporâneo foi analisado por Ricardo Rezende Figueira em sua tese de doutorado<sup>23</sup>. Em seu trabalho, o autor alia uma vasta experiência de campo<sup>24</sup> a um olhar que buscou, nos estados de origem, os trabalhadores que viveram em situação de escravidão no Pará. Para ele, era importante compreender o local onde moravam as famílias dos sujeitos investigados, ou seja, os locais de partida antes da chegada ao sul do Pará durante a ditadura militar.

Ricardo Rezende Figueira conviveu diariamente com a fuga de centenas de fugitivos de fazendas de atividades agropecuárias, pessoas que buscavam na igreja, ou através da CPT esconderijo e apoio para retornar para casa, deixando para trás a condição de humilhação e exploração a que foram submetidas em um “tempo de intenso conflito por lotes de terra e de uma forma de exploração que cada vez mais seria conhecida como trabalho escravo” (FIGUEIRA, 2004: 25).

Segundo o autor, a equipe da qual participava, em Conceição do Araguaia, anotava fielmente as histórias dos conflitos pela terra e as histórias dos fugitivos que sofriam com a violação de direitos humanos naquela região. As informações durante os anos 1970 e 1980 eram feitas em regime de urgência, haja vista o tempo para salvar aquelas vidas e libertá-las do regime de trabalho que lhes eram impostos. Para o autor, todos os informantes foram afetados diretamente pelas consequências das viagens ao Pará e sintetiza o regime de escravidão por dívidas da seguinte forma:

A eficiência do sistema de coerção depende de diversos fatores, tais como a responsabilidade moral sentida pelos trabalhadores diante da dívida e a presença de homens armados. A vulnerabilidade das pessoas aumenta pela distância entre a fazenda e o local de recrutamento, pois, não apenas estão longe de suas cidades, mas de uma rede de solidariedade que poderia ser acionada, composta por seus parentes, amigos e conhecidos.

A relação de trabalho, a que esta tese se refere, vem acompanhada, muitas vezes, por um conjunto de práticas que podem ser, dependendo da autoridade coatora, tipificadas juridicamente como crime – manter pessoas em cárcere privado, violência física, como a tortura e lesões

<sup>23</sup> FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

<sup>24</sup> O autor morou e militou na região de Conceição do Araguaia entre as décadas de 70 e 80, período no qual se dedicou à pesquisa de campo.

corporais, assassinatos e danos ambientais – e violações às leis trabalhistas - , não assinatura de Carteira de Trabalho e Previdência Social, não recolhimento dos direitos previdenciários, não pagamento do salário e das férias, condições inadequadas de habitação, transporte, alimentação e segurança (FIGUEIRA, 2004: 35).

Casos de posseiros e peões que se encontravam em condição de vulnerabilidade social, econômica e política e que buscavam proteção, também foram registrados em relatórios produzidos por agentes do SNI. A documentação registra que havia uma correlação de forças estabelecida da seguinte forma: posseiros e peões não encontravam proteção junto às autoridades constituídas, fugiam e buscavam abrigo junto aos sindicatos rurais e as ordens dominicanas. Sem mão de obra disponível, empresários e fazendeiros pressionavam sindicatos e os membros da igreja, utilizando os seguintes métodos:

- Empenhar a despreparada força policial na perseguição dos mais fracos, sob a alegação de pseudos crimes praticados.
- Acusar os padres ou sindicatos, de subversivos;
- Embargar os trabalhos em andamento nas posses, até que por falta de condições de sobrevivência o posseiro aceite o acordo que lhe é proposto.<sup>25</sup>

Conforme se pode perceber, havia sob o posseiro e o peão uma forte pressão do empresariado que, em diversos casos, valia-se do discurso de combate à subversão construída na região com o advento da “Guerrilha do Araguaia”, para afirmar a posição de exploração dessa mão de obra na grande empresa agropecuária.

### **Resistência, fugas de trabalhadores e a conformação de novos espaços no sul do Pará**

No que tange a ideia de “resistência”, cabe destacar que em nenhum trecho do relatório descritivo-analítico da “Operação Araguaia” é citado o termo para evidenciar os meios encontrados por esses “tipos regionais” para reagir a pressões. Todavia, essa “resistência” fica implícita em um trecho no qual é descrito o surgimento de novos núcleos populacionais no sudeste do Pará, em regiões apartadas da presença do empresário, fazendeiro, pistoleiro, grileiro e outros sujeitos ligados a cadeia de expropriação e exploração naquela região experienciada.

---

<sup>25</sup> Ibidem, ARQUIVO NACIONAL. *Relatório descritivo-analítico “Operação Araguaia”*.

## TRABALHO RURAL, CONFLITOS DE TERRA E IMPUNIDADE EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA): O QUE OS GOVERNOS MILITARES SABIAM?

De acordo com a documentação, posseiros e peões fugiam de Conceição do Araguaia em direção à PA-70, onde se fixavam sob a proteção de um “padrinho político”. Essas fugas acabaram dando origem a núcleos populacionais como os de Rio Maria (300 km distante de Conceição do Araguaia), Redenção (100 km distantes de Conceição do Araguaia) e Vila Floresta (200 km distante de Conceição do Araguaia)<sup>26</sup>.

Destacou-se, anteriormente, que, uma vez que chegavam ao Pará, os migrantes acabavam seguindo em direção ao sul e sudeste do estado. Nessas regiões, eles eram capturados pela ação de grileiros que operavam a venda de títulos de terras falsos e aplicavam golpes financeiros. Sem recursos financeiros e perspectiva de volta para seus estados de origem, restava a esses sujeitos a condição de exploração como peão, ou a fuga pelo interior do estado em direção a áreas onde pudessem se “apossar” de uma terra. A documentação produzida pelo SNI destaca a rota da PA-70 como um lugar onde esses sujeitos se encontravam.

O núcleo populacional de Rio Maria, por exemplo, foi formado em terras cedidas pelo proprietário da madeireira Araguaia S/A, Haroldo Pina, que era fiscal da Receita Estadual e tinha interesses políticos. O núcleo reunia, segundo dados do SNI, cerca de 2.000 pessoas que viviam de forma precária, sustentando um comércio incipiente, em uma área cuja ocupação era desordenada e as posses irregulares.

Redenção era um núcleo urbano, com cerca de 5.000 pessoas. Era administrado por um ex-proprietário de terras chamado Luiz Vargas que era o responsável pela venda de lotes de terras. O núcleo não tinha definição patrimonial, não estava integrado à administração municipal de Conceição do Araguaia e seguia crescendo vertiginosamente, o que poderia vir a dar aos seus ocupantes certa legitimidade para exigir a transferência da sede do município, o que gerava animosidade política e o possível surgimento de um partido de oposição, até então inexistente no município.

Vila Floresta era uma colônia agropastoril e foi cedida pelo Governo do Estado ao monsenhor Augusto Dias de Brito no ano de 1973. Era um agrupamento rural onde viviam cerca de 1.500 famílias de posseiros, reunindo mais de 5.000 pessoas em um sistema denominado pelos agentes do SNI de “pobreza organizada”. A vila possuía residências

---

<sup>26</sup> Na verdade, esses núcleos populacionais não estavam localizados exatamente na PA-70, mas sim na direção dessa rodovia, a qual terminava no município de Marabá, distante cerca de 400 km de Conceição do Araguaia, conforme pode ser observado nos mapas das Figuras 15 e 17.

precárias de palha e taipa, mantinha-se da agricultura de subsistência e do comércio de madeira, possuía escola e pista de pouso. Entretanto, o que mais chamava a atenção deles era o fato de que Vila Floresta era administrada em um regime de “socialismo espontâneo”, o qual era gerido por um Comitê de Conciliação que elaborou coletivamente o estatuto que regia a vida na colônia.

Havia, em Vila Floresta, uma organização policial própria, cadastro organizado dos posseiros, fiscalização do comércio, uma política de formação dos lavradores para o trabalho na terra, acolhimento para novos moradores além de formação educacional religiosa, atendimento à saúde e urbanização de áreas. Segundo o relatório,

Impressiona ao visitante o aparente grau de disciplina da população, inclusive na conversação, sem os costumeiros palavrões característicos da espécie. Somente um estudo profundo e minucioso poderá levar o observador às verdadeiras raízes do férreo controle disciplinar. A persistir a indefinição da legalidade das terras, Floresta poderá vir se transformar num “quisto ideológico” de sérias consequências pela sua localização na floresta densa que se desenvolve na direção do Xingu – a oeste – e São Geraldo ao norte.<sup>27</sup>

Conforme se pode observar, ao mesmo tempo em que Conceição do Araguaia se tornava uma área com fortes tensões sociais, conflitos pela posse da terra e impunidade, ela também era cercada por “espaços de fuga”, ou seja, espaços que, em certa medida, estavam deslocados da lógica do conflito por motivos político-eleitorais, de venda de lotes de terras, ou mesmo de ordem ideológica.

Esses pontos fora da reta alarmavam os agentes do SNI, afinal, certamente o fator “Guerrilha do Araguaia” e “perigo vermelho” ainda estavam vivos na região, Contudo, por detrás desse discurso, havia também a preocupação do governo em manter a lógica de implementação do avanço do grande capital na região, que implicava a desmobilização desses espaços e a afirmação do conflito e da impunidade como fatores de sustentação do regime.

Essa argumentação é atestada quando se analisa a fundamentação dos agentes do SNI a respeito dos motivos para o alto índice de criminalidade no local. Para eles, havia uma total ausência de poder público em todas as escalas de governo, o que ocasionava a

---

<sup>27</sup> ARQUIVO NACIONAL. Anexo “C” da INFAO 0027/19/ABE/75 – Conceição do Araguaia.

certeza da impunidade, estimulando o crescimento da criminalidade que, por sua vez, revestia-se de chocantes aspectos de violência<sup>28</sup>. Os agentes destacavam:

- Despreparo da maior autoridade do poder Executivo local – Sr. Alberto Maranhão Lima;
- Omissão dos representantes do Poder Judiciário que não se fazem presentes, como seria de desejar, na localidade;
- Dificuldades da organização mantenedora da ordem pública, resultantes não só da falta de preparo e orientação dos seus chefes como, também, de deficiências materiais;
- Omissão dos órgãos federais e estaduais aos quais está atribuída a solução dos problemas de terras, que poderiam desenvolver ação preventiva e assegurar justiça aos pequenos proprietários vítimas de pressões;
- Falta de coordenação entre as autoridades dos poderes executivos e judiciários havendo, por vezes, oportunidades em que os elementos policiais não reconhecem subordinação ao juiz de Direito, no decurso das ações legais.<sup>29</sup>

Da parte dos agentes do SNI, ao que tudo indica, havia certa “sensibilidade” em relação ao contexto de pressão que o pequeno proprietário, o posseiro e o peão sofriam na cadeia de “tipos regionais” que existia na região do Araguaia. Todavia, essa sensibilidade só era válida se tais sujeitos fossem controlados pelas instituições políticas do Estado e estivessem devidamente enquadrados na lógica da Doutrina de Segurança Nacional.

Isso é constatado quando os agentes colocam a Ordem dos Dominicanos e o Sindicato Rural (espaços onde esses pequenos proprietários, posseiros e peões encontravam abrigo) em posição de antagonistas na relação latifúndio-posseiro. Para eles, era um fato consolidado a influência da Ordem dos Dominicanos sobre essa população, afinal Conceição do Araguaia havia sido fundada por ela, a qual mantinha diversas atividades que iam para além da igreja. Dentre essas atividades, pode-se destacar a manutenção de um colégio, de um hospital, da Rádio Educadora, além de participação no movimento de educação de base e no Sindicato Rural, em que tinham uma vaga dentro do conselho.

No que se referia ao Sindicato Rural, que possuía cerca de 1.500 associados e representantes em todas as vilas e distritos da Comarca, era destacado que, embora seus representantes possuíssem pouca instrução, eram dotados de um alto grau de politização,

<sup>28</sup> ARQUIVO NACIONAL. Anexo “C” da INFAO 0027/19/ABE/75 – Conceição do Araguaia.

<sup>29</sup> ARQUIVO NACIONAL. Anexo “C” da INFAO 0027/19/ABE/75 – Conceição do Araguaia.

conhecimento profundo da legislação de terras e regimes de trabalho, tudo em um ambiente de “indiscutível fermentação social”. Os agentes ressaltavam a questão da infiltração comunista e subversão para afirmar o perigo que um sindicato rural representava naquela conjuntura.

É vulnerável à infiltração comunista, e, pela posição de liderança que vem assumindo junto ao trabalhador, é possível que sua função normal sofra distorções e desvios ideológicos. A sinonímia existente entre atividades sindicais e atividades subversivas é bastante perigosa para os setores governamentais. Exemplo disso pode ser citado na pessoa do advogado PAULO BOTELHO DE ALMEIDA PRADO, fundador do sindicato e, posteriormente, seu assistente jurídico, que por ter sido apontado como comunista aos órgãos de segurança, teve seu nome vetado, pelo CONTAG, para exercer quaisquer atividades junto ao sindicato ou de advocacia em favor do trabalhador. Esse fato fez com que os outros advogados existentes na região, venham recusando sistematicamente as causas que lhes são propostas sob a alegação de não virem a ser injustamente taxados de “subversivos”.<sup>30</sup>

A Ordem dos Dominicanos era acusada de conivência com a pregação subversiva e contestatória e de manter abertamente posição contrária ao regime. O Sindicato Rural, por sua vez, era acusado de ter sua função natural infiltrada pela ação de comunistas e subversivos. No entanto, o que chamava a atenção era o fato de que, a cada dia, esses dois grupos ampliavam a sua força e agregavam mais sujeitos que fugiam da expropriação, exploração e violência e encontravam, nesses espaços, refúgio e, conseqüentemente, contato com doutrinas contrárias àquelas preconizadas pelo governo.

Conceição do Araguaia era apenas um caso investigado pelos agentes do SNI em “áreas de penetração” ou áreas de expansão. Essas áreas conjugavam, no caso do Pará, a abertura de estradas, movimentos migratórios e o despreparo das autoridades<sup>31</sup>, de modo que era possível que a mesma situação se repetisse em outras áreas, haja vista que a ausência de Estado levava a população à descrença no poder público e à cooptação dessa população por movimentos de oposição ao governo.

Para aqueles que investigavam, havia um movimento espontâneo de ocupação por ordens religiosas progressistas, sindicatos ou líderes trabalhistas dos espaços desamparados pelo poder público. Para eles, o desmonte ou ações de cunho repressivo a essas organizações agravariam o cenário de conflitos e fariam avançar a oposição ao governo

<sup>30</sup> ARQUIVO NACIONAL. Anexo “C” da INFAO 0027/19/ABE/75 – Conceição do Araguaia.

<sup>31</sup> ARQUIVO NACIONAL. Anexo “C” da INFAO 0027/19/ABE/75 – Conceição do Araguaia.

nessas áreas. As ações atestariam ao governo que essa conjuntura se fez devido ao crescimento da violência no campo, a qual acabava por fortalecer organizações antigoverno, independente da tomada de decisão política.

Esperava-se, certamente, que o governo tomasse decisões que beneficiassem os interesses da grande empresa capitalista da região, atitude essa que viria seguramente acompanhada da repressão a organizações e sujeitos que se opusessem ao governo. Essa constatação é feita quando se tem acesso a uma vasta documentação que trata da política de incentivos do governo a empresas por meio da SUDAM ou do BASA, bem como quando se recorre à literatura que trata do tema. Dessa literatura, destacou-se os clássicos estudos de Otávio Ianni, em “Colonização e contrarreforma agrária na Amazônia”, e Otávio Guilherme Velho, em “Frentes de expansão da estrutura agrária”. Salienta-se também os trabalhos de Jean Hébert, José de Sousa Martins, Alfredo Wagner Berno de Almeida, Bertha Becker e outros que se dedicaram a analisar a questão agrária e fundiária na Amazônia.

### **Considerações finais**

O propósito do presente artigo não é reforçar ou refutar teses e argumentações sobre a aliança feita entre os governos militares e a grande empresa agropecuária na Amazônia ou no Pará, mas sim demonstrar, por meio de fontes confidenciais, como a da “Operação Araguaia” – que compõe o volume I do dossiê encaminhado pelo Ministério da Justiça à presidência da República, em 1975 – que o governo, em suas diversas escalas, era beneficiário do mais completo aparato de informações sobre a conjuntura de conflitos que se desenrolavam em áreas de expansão. Estava claro para os agentes que a impunidade ocasionava o desenvolvimento de uma violência estrutural no sudeste paraense que se espraiava em direção ao processo de tomada de decisões sobre a questão dos conflitos. Dados sobre homicídios, tipos de posse, expropriação de terras e regimes de trabalho, com destaque para a existência de regimes análogos ao de escravidão no interior do Pará, foram identificados pelos agentes do SNI. Todas essas situações foram encaminhadas ao presidente da República em 1975.



Além do caso de Conceição do Araguaia, utilizado nesse tópico para destacar o tema da impunidade, o volume I do dossiê sobre “Conflitos relativos à posse da terra no Pará” traz ainda relatórios sobre a expulsão de posseiros e posses fraudulentas de terras em Tucuruí (sudeste do Pará), na Informação nº 0350/17/ABE/75, de 25/02/1975 (Problemas Agrossociais em Tucuruí) e outro relatório tratando dos mesmos problemas em São Miguel do Guamá (nordeste do Pará), onde novamente é destacada a existência de trabalho “semi-escravo”.

Finaliza-se esse tópico fazendo referência ao trabalho de Otávio Ianni no que diz respeito às informações oficiais sobre os resultados práticos da política de colonização dos governos militares, afirmando que elas ainda eram escassas. Essas informações fragmentárias foram a base utilizada por Ianni para atestar a sua tese sobre a contrarreforma agrária na Amazônia, pois sugeriam que a ampla titulação de terras atendia aos interesses dos grandes negociantes e proprietários.

Sendo a tomada de decisões um complexo de variáveis que envolvem a formação de uma agenda de políticas, desde a comunidade de informações até a sua chegada na corrente política, é possível afirmar que a opção dos governos militares ao reforçar o avanço do latifúndio e da empresa capitalista no Pará ressaltava não somente questões de desenvolvimento econômico, integração nacional, pioneirismo ou a máxima contida no discurso do presidente Médici de “terras sem homens, para homens sem terras”, mas também apontava para a convivência com a impunidade que gerava extrema violência nas áreas de expansão do sudeste paraense, para as quais eram direcionados os discursos e a implementação de políticas.

O conflito se apresentava, portanto, como uma parte do projeto da ditadura militar para a Amazônia. Esse projeto implicava uma rede de relações tipificada como “ocupação desordenada” do espaço, entretanto essa forma de ocupação e suas consequências estavam bem articuladas nos planos desses governos para a região.

## Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Antropologia dos arquivos da Amazônia*. Rio de Janeiro: Casa 8/ Fundação Universidade do Amazonas, 2008.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Conflito e poder: os conflitos agrários na Amazônia segundo os movimentos camponeses, as instituições religiosas e o Estado (1969-1989)*. Mimeo, 1989.

BATISTA, Iane Maria da Silva. *A natureza nos planos de desenvolvimento da Amazônia (1955 -1985)*. 2016. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GRYNSZPAN, Mário. Posseiro (Verbetes). In: MOTTA, Márcia (Org.). *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GUERRA, Gutemberg Armando Diniz. *O posseiro da fronteira: campesinato e sindicalismo no Sudeste Paraense*. Belém: Paka Tatu, 2013.

IANNI, Octávio. *Colonização e contrarreforma agrária na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1979.

IANNI, Octavio. *Ditadura e agricultura: o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1964-1978)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.

IANNI, Otávio. *A luta pela terra: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1981.

NAHUM, João Santos. Região, discurso e representação: a Amazônia nos planos de desenvolvimento. *Boletim Geográfico*, Maringá, v. 29, n. 2, p. 17-31, 2011.

NUNES, Francivaldo Alves. *Sob o signo do moderno cultivado: Estado Imperial e agricultura na Amazônia*. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

PARÁ, Governo do Estado. *Os municípios paraenses*. Belém: Gráfica Santo Antônio, 1977.

PINTO, Lúcio Flávio. *Amazônia: no rastro do saque*. São Paulo: Hucitec, 1980.

PONTE, Zuleide Pamplona Ximenes. *Amazônia, projeto desenvolvimentista, dissimulação e barbárie*. Belém: Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

SUDAM. *I Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1972-1974)*. Belém, 1971.

VEIGA, Jonas Bastos da [Et. All]. *Expansão e trajetórias da pecuária na Amazônia*. Brasília: Editora UNB, 2004.

VELHO, Otávio Guilherme. *Frentes de expansão e estrutura agrária: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VELHO, Otávio Guilherme. *Sociedade e agricultura*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

### Fontes

ARQUIVO NACIONAL. *Conceição do Araguaia ANEXO "C" D A INFÃO 0027/19/ABE/75*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.064.A003d0001de0001.144páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Conflitos Relativos à Posse da Terra no Pará (Vol. I)*. Referência: BR\_RJANRIO\_TT\_0\_QUF\_PRO\_098\_V001\_d0001de0001.

ARQUIVO NACIONAL. *Operação Araguaia. Relatório Sumário*. Conflitos pela posse da terra no Pará (Vol. I).

ARQUIVO NACIONAL. *SNI. Operação Araguaia: Relatório Descritivo-Analítico (Confidencial)*. Brasília, 1975.

BASA. *Investimentos privilegiados na Amazônia*. Belém: S/D.

SUDAM. *I Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1972-1974)*. Belém, 1971.

IDESP. *Projeto perfil dos municípios*. Belém: Governo do Estado do Pará, 1974.

**Recebido em: 28 de setembro de 2018**

**Aceito em: 13 de dezembro de 2018**